



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.251/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.251 20 19
Em, 22 / 02 / 20 19

[Assinatura]
Secretaria

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km**, e dá outras providencias.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	80.000,00
	Fonte: 365 – Transferências de Convênios Saúde – União – Exercícios Anteriores			
Total			R\$	80.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22 / 02 / 2019